



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

REGIMENTO ELEITORAL 2016

NORMA RELATIVA A ELEIÇÃO DO ÓRGÃO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL, DEPARTAMENTO DO AMAZONAS E SEUS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DIREÇÃO NACIONAL, PARA O TRIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE 2017/2019.

O presente Regimento Eleitoral foi apresentado e aprovado na reunião do Conselho Diretor do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Amazonas – IAB/AM que ocorreu no dia 25 de outubro de 2016, é um documento anexo ao Estatuto do Departamento do IAB do Amazonas e submete-se soberanamente ao Estatuto do IAB-Direção Nacional, aprovado no COSU de setembro de 2013 e se refere à eleição do Departamento do Amazonas para o triênio 2017 a 2019.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Será instituída uma Comissão Eleitoral composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes que coordenará todo o processo eleitoral do IAB/AM. A Comissão tem como objetivo fazer cumprir este Regimento Eleitoral, coordenar e dirigir o processo eleitoral e dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir quanto à aplicação das normas ora estabelecidas.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a nenhum cargo eletivo referente a este pleito.

A indicação, nomeação e posse da Comissão Eleitoral pelo Conselho Diretor se dará no dia 31 de outubro de 2016, ou seja, há 28 (vinte e oito) dias do pleito, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2016, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, sito a Rua Carlos Lacerda, 105, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus.

No dia 14 de Novembro de 2016 será entregue à Comissão Eleitoral a relação completa de associados com direito a voto ao Departamento do IAB do Amazonas, cuja associação, quitação e regularização junto a Secretaria do Departamento se dará até 11 de novembro de 2016.

II - DOS CARGOS ELETIVOS DO DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

Os Candidatos para os cargos do órgão dirigente e representativo do Departamento do IAB do Amazonas serão eleitos por chapa e serão constituídos pelo CONSELHO DIRETOR, composto por 7 (sete) membros, CONSELHO FISCAL, composto 3(três) membros, e CONSELHO SUPERIOR, composto por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

A chapa do Departamento deverá, portanto, ser constituída de:

CONSELHO DIRETOR (07 membros)

Presidente

Vice-Presidente

Secretário- Geral

1º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Diretor

CONSELHO FISCAL

03 (três) membros



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR

02 (dois) membros (titulares)

02 (dois) membros (suplentes)

III - DA INSCRIÇÃO

Todo associado titular quite e em pleno gozo de seus direitos estatutários com o IAB/AM tem direito a votar e ser votado para qualquer dos cargos eletivos, desde que regularmente cadastrado na secretaria do Departamento do Amazonas até 11 de novembro de 2016.

Será admitida a reeleição de qualquer participante da atual direção e representação do IAB/AM desde que seja em primeira recondução para o cargo que está exercendo ou em segunda recondução pleiteando um novo cargo ou função. Não será admitida, portanto, duas reconduções ao mesmo cargo por um mesmo associado.

Os grupos concorrentes à eleição devem constituir as respectivas chapas por inteiro, registrando os nomes de seus candidatos, segundo os correspondentes cargos na ordem mencionada na Lista dos Integrantes da Chapa, Anexo II do presente Regimento. Serão vetadas inscrições de candidatos isolados ou composição de chapas sem indicações para cada um dos cargos.

Cada candidato, qualquer que seja a Chapa a que pertença, terá que fornecer, no ato da inscrição, os dados exigidos na Declaração de Integrante de Chapa, anexo III deste Regimento, devidamente assinado pelo próprio, acompanhado de cópia da Carteira Profissional do CAU. A veracidade da assinatura, ao critério da Comissão Eleitoral, deverá ser comprovada. Não haverá sob nenhuma hipótese inscrição de chapa ou nome por procuração.

O Responsável pela Chapa deverá preencher o Requerimento de Registro de Chapa, Anexo I deste Regimento, assinar e encaminhar à Comissão Eleitoral, anexando a Lista dos Integrantes da Chapa (Anexo II), Declarações dos Integrantes da Chapa (Anexo III) e respectiva cópia de suas identidades profissionais ou certidões fornecidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, todos devidamente numerados em ordem crescente.

A Inscrição de cada chapa será comprometida se algum de seus membros tiver seu nome impugnado ou não aceitos os dados fornecidos e comprovantes de documentos juntados, implicando na sumária impugnação de toda a chapa.

Somente poderão concorrer às eleições a chapa, cujos candidatos, quites com o Departamento, tiverem seus nomes registrados na Secretaria do IAB/AM até 11 de novembro de 2016. Portanto, não serão aceitas quitações de anuidades após essa data, para fins de direito a votar e a ser votado nas eleições.

O edital que enuncia o processo eleitoral será publicado em imprensa escrita e/ou outras mídias no dia 28 de outubro de 2016, ou seja, há 30 (trinta) dias da data da realização da Eleição do Departamento do IAB do Amazonas.

As inscrições das Chapas poderão ser realizadas no período de 14 a 18 de Novembro de 2016, das 9:00h às 12:00h, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, localizado na Rua Carlos Lacerda, 105, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus.

No ato da inscrição da Chapa, será preenchido o Protocolo de Recebimento de Pedido de Registro de Chapa Concorrente ao IAB/AM, Anexo IV deste Regimento, que deverá constar data e hora da inscrição, a sequência de numeração dos documentos, bem como ser assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição. Todas as inscrições realizadas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, para a conferência e análise.

No dia 18 de novembro de 2016, após encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral emitirá a ATA de Encerramento do Recebimento dos Pedidos de Registro de Chapas Concorrentes ao IAB/AM, Anexo V deste Regimento, passando a examinar as chapas e os candidatos, suas documentações, emitindo a Instrução da Análise do Pedido de Registro de Chapa, Anexo VI deste Regimento, onde dirá se aceita ou não as inscrições feitas, com



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

suas respectivas homologações. As chapas, cujos membros estiverem irregulares segundo entendimento do cumprimento desse Regimento Eleitoral, implicará na impugnação da chapa inscrita. A homologação ou impugnação das Chapas por parte da Comissão Eleitoral serão informadas ao Responsável pela mesma, via e-mail informado em sua Declaração de Integrante de Chapa.

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

As chapas serão numeradas de conformidade com a ordem de inscrição, e, a numeração resultante deverá distinguir na cédula eleitoral, cada chapa. Facultativamente, cada chapa poderá distinguir-se ainda com um nome específico, indicado no ato de sua inscrição, no Anexo II deste Regimento. Neste caso, o nome da Chapa complementarará, na cédula, o número diferencial.

Até o dia 23 de novembro de 2016 as chapas homologadas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, se assim desejarem, impresso e em arquivo digital no formato pdf, suas Cartas-Programa. No dia 24 de novembro de 2016 a Secretaria do Departamento emitirá Circular Convocatória para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral e junto encaminhará as Cartas-Programa das chapas homologadas.

V – PROPAGANDA

Exigem-se de todos os interessados no pleito, enquanto no desempenho da propaganda da sua Chapa, o fiel cumprimento de obrigação de amistosidade e, em especial, a observação da ética profissional.

A secretaria do IAB/AM enviará aos associados, no dia 24 de novembro de 2016, junto com a Circular Convocatória para Assembleia Geral Ordinária que procederá a eleição do dia 28 de novembro de 2016, a Carta-Programa de cada uma das chapas inscritas.

Para tanto, cada chapa deverá enviar à Comissão Eleitoral, até o dia 23 de novembro de 2013, arquivo digital em formato pdf, aos cuidados da Secretaria do IAB/AM (iab@iab-am.org.br), a sua Carta-Programa, que se constituirá no máximo em 02 (duas) folhas com dimensões máximas de 21,0 x 29,7 cm (A-4). A Secretaria se responsabilizará pelo envio, via e-mail, para todos os associados do IAB/AM.

VI – ELEITOR

Considera-se eleitor todo associado titular, inscrito na Secretaria do IAB/AM, que estejam quites com os cofres no Departamento e em pleno gozo de seus direitos estatutários, atendidos, ademais, todos os requisitos do Estatuto. Antes da votação, a identificação e a situação do associado serão verificadas e atestadas pela tesouraria e secretaria do IAB/AM.

O associado titular que não estiver quite com o Departamento deverá regularizar a sua situação de modo previamente determinado pelo Conselho Diretor, até 11 de novembro de 2016, sob pena de suspensão do direito de voto.

A votação será feita unicamente através de voto pessoal, sendo vetado o voto por procuração ou voto em trânsito.

O eleitor poderá votar apenas no local indicado no item VII deste Regimento, seguindo listas de associados aptos a votar, expedida pela secretaria e disponível no local da votação.

Após a verificação de sua situação, cada eleitor receberá a cédula em branco da Comissão Eleitoral, a qual deverá estar devidamente rubricada por seus membros. De posse da cédula, dirigir-se-á à cabine de votação e, aí, assinalará, no quadro correspondente, a sua opção e, a seguir, dobrando a cédula, colocará o seu voto na urna.

Compete ao eleitor caracterizar a sua presença na votação, assinando o livro de presença da Assembleia Geral Ordinária que procederá às eleições.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

A relação completa de todos os associados titulares com o direito a voto será entregue à Comissão Eleitoral no dia 14 de Novembro de 2016.

VII – DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO.

A eleição para órgão dirigente e representativo do IAB/AM, cujo processamento deverá ser considerado como Assembleia Geral Ordinária, será realizada no dia 28 de novembro de 2016 (segunda-feira) na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, localizado na Rua Carlos Lacerda, 105, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, com início em primeira convocação às 9:00h e segunda convocação às 10:00h, horário local, em conformidade ao Art. 35 do Estatuto do IAB/AM, com encerramento da votação às 13:00h, horário local, passando-se a apuração dos votos.

VIII - DA CÉDULA E DA URNA

A cédula destinada à votação será confeccionada num impresso único que deverá registrar, no mínimo, os seguintes itens:

- Número da chapa;
- Nome de chapa (a que tiver se inscrito com tal identificação);
- Relação de nomes de candidatos à frente dos respectivos cargos pleiteados;
- Quadro para registros da opção do eleitor.

A composição gráfica da cédula deverá seguir uma dobradura padrão, com o objetivo de facilitar o eleitor na sua ação de dobrar e colocar a cédula na urna.

IX – VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Antes de Declarar o Regime de Votação, o Presidente da Comissão deverá conferir a lista de associados presentes, com direito a voto, e então iniciar a chamada nominal por ordem das assinaturas de presença.

Não terão direito a voto os associados que chegarem à Assembleia após o horário de 13:00h, horário local.

Cabem à Comissão Eleitoral e autoridades atuais as providências essenciais e complementares atinentes à computação do pleito, sendo a apuração dos votos relativos à eleição da Diretoria do Departamento imediatamente apurada após o encerramento da votação, às 13:00h, horário local, do dia 28 de novembro de 2016.

A mesa de apuração será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e mais 01(um) membro convidado, escolhido pelo colegiado, não integrante de Chapa, totalizando 03(três) membros, sendo 01(um) presidente, 01(um) secretário e 01(um) membro convidado.

A classificação dos votos, segundo a apuração, deverá obedecer a seguintes categorias:

- a) válidos;
- b) nulos;
- c) em branco;
- d) impugnados.

Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras que impossibilitem identificar a opção do eleitor, ou quando forem assinalados votos por mais de uma chapa.

A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que o número de votos da urna não ultrapasse o número de eleitores com registro de presença na Assembleia Geral Ordinária, limitada a diferença máxima de 5% (cinco por cento) dos votantes.

Se a inferioridade de cédulas for superior ao limite acima fixado, a urna será anulada e não haverá proclamação de eleitos pela Comissão Eleitoral, convocando-se, imediatamente, nova data para realização de eleições



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

suplementares, circunscritas aos eleitores constantes da lista de votação da Assembleia Geral Ordinária correspondente.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou anulação das eleições, realizar-se-ão novas eleições limitadas às chapas em questão, em até 7 (sete) dias, sendo a Assembleia declarada em Regime Permanente. Permanecendo o empate, será eleita a chapa cujo candidato à presidente seja o mais idoso.

Se no processo eleitoral somente 01(uma) Chapa for homologada, a Assembleia Geral Ordinária poderá decidir, sem a necessidade da realização do processo de votação, pela aclamação da única Chapa inscrita.

X - PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

A Comissão Eleitoral, após as conferências necessárias, anunciará a Chapa vencedora, nominando cada membro e respectivos cargos eleitos.

Após o anúncio da Chapa vencedora, a Comissão Eleitoral convidará o Conselho Diretor para compor a mesa de Posse dos Eleitos, onde nominalmente, será dada Posse a cada um dos membros eleitos na Eleição.

A Comissão redigirá uma Ata de Eleição e Posse e encaminhará ao Conselho Diretor, que dará a mais ampla divulgação dos resultados em apreço.

Manaus, 28 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Arquiteto e Urbanista - Presidente do IAB / AM

ISABELLE PEREIRA DANTAS

Arquiteta e Urbanista – Secretária Geral do IAB / AM



ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO I

Requerimento de Registro de Chapa

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral – AM

_____, arquiteto e urbanista, registrado no CAU sob N.º _____, associado devidamente regularizado junto a Secretaria do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Amazonas – IAB/AM, tendo organizado Chapa para concorrer à eleição do IAB/AM – Triênio 2017-2019, solicita de Vossa Senhoria encaminhar a essa Comissão Eleitoral o presente pedido de registro, instruído com documentação prevista no Regimento Eleitoral 2016.

Manaus, ____ de _____ de 2016.

(Nome Completo e Assinatura do Responsável pela Chapa)

Anexos:

- 1) Lista dos Integrantes da Chapa (Anexo II)
- 2) Declaração dos Integrantes da Chapa (Anexo III)
- 3) Cópias de identidades profissionais ou certidões fornecidas pelo CAU de todos os candidatos. (todos os documentos em páginas numeradas em sequência).



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO II

Lista dos Integrantes da Chapa

NOME DA CHAPA: _____ (Opcional)

CONSELHOR DIRETOR	
CARGO	NOME COMPLETO
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
SECRETÁRIO GERAL	
1º SECRETÁRIO	
1º TESOUREIRO	
2º TESOUREIRO	
DIRETOR	
CONSELHO FISCAL	
CONSELHEIRO FISCAL	
CONSELHEIRO FISCAL	
CONSELHEIRO FISCAL	
CONSELHOR SUPERIOR	
CONSELHEIRO SUPERIOR	
SUPLENTE	
CONSELHEIRO SUPERIOR	
SUPLENTE	



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO III

Declaração de Integrante de Chapa

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral – AM

Para Registro de Chapa concorrente à Eleição 2016 do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Amazonas – IAB/AM, triênio 2017-2019, **DECLARO:**

a) Nome Completo _____

Registro CAU N° _____

CPF: _____

Identidade - RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereços Completo:

Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: AMAZONAS

Trabalho: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: AMAZONAS

Telefones:

() _____ Residencial

() _____ Trabalho

() _____ Celular

() _____ Fax

() _____ Outro

E-mail:

(Pessoal) _____

(Trabalho) _____

(Outro) _____



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

- b) Aceitar a inclusão de meu nome na Chapa apresentada pelo arquiteto responsável pela Chapa, senhor(a) _____; **(a declaração do responsável pela Chapa deve desconsiderar o item b)**
- c) Conhecer o Regimento Eleitoral 2016 para o IAB/AM, triênio 2017-2019, e ter ciência que o cargo ao qual concorro é de _____, do Conselho _____ do IAB/AM;
- d) Ser associado devidamente regularizado junto a Secretaria do IAB/AM;
- e) Não integrar ou ter integrado a Comissão Eleitoral responsável por esta Eleição, bem como cumprir o disposto no Regimento Eleitoral 2016 do IAB/AM;
- f) Que não estou concorrendo ao IAB/AM em nenhuma outra chapa;
- g) Que o nome de minha preferência, para efeito de inclusão e divulgação na célula eleitoral ou outros documentos é _____.

Manaus, ____ de _____ de 2016.

(Nome Completo e Assinatura do Candidato)



ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO IV

**Protocolo de Recebimento de Pedido de Registro de Chapa
Concorrente ao IAB/AM – Triênio 2017-2019**

Chapa ao IAB/AM:

Responsável pela Chapa:

Arquiteto(a) e Urbanista _____

Data da entrada: ____/____/____

Hora do recebimento: _____

Sequência de Numeração de Documentos: 01 à _____.

Atenção:

Fica o Responsável pela Chapa inscrita notificado e ciente que a Análise das Documentações serão realizadas, exclusivamente, pela Comissão Eleitoral, em conformidade ao Regimento Eleitoral 2016.

(Assinatura e carimbo com nome legível do signatário)



ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO V

**ATA de Encerramento do Recebimento dos Pedidos de Registro de Chapas
Concorre ao IAB/AM – Triênio 2017-2019**

Às ____ horas do dia ____/11/2016, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, situado na Rua Carlos Lacerda, 105, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, foi encerrado o Recebimento dos Pedidos de Registro de Chapas Concorrentes ao Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Amazonas – IAB/AM, tendo sido protocolado os seguintes pedidos:

Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista _____

Pedido recebido às ____ horas do dia ____/____/____.

Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista _____

Pedido recebido às ____ horas do dia ____/____/____.

Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista _____

Pedido recebido às ____ horas do dia ____/____/____.

Encerrados os trabalhos, eu, _____, membro da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, assim como pelos demais presentes, se assim o desejarem.

Manaus, ____ de novembro de 2016

Membro da Comissão Eleitoral



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO AMAZONAS

ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO VI

Instrução da Análise do Pedido de Registro da Chapa

Responsável pela Chapa: Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista _____

Pedido recebido às ____ horas do dia ____/____/____.

Nome do Candidato	Identidade Profissional	Homologação
NOME	(CAU)	(sim/não)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		

Manaus, ____ de Novembro de 2016

(Responsável pela Instrução)

Membro da Comissão Eleitoral



ELEIÇÃO IAB/AM – TRIÊNIO 2017-2019
ANEXO VII

Calendário Eleitoral 2016

28/10/2016	- Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária.
31/10/2016	- Indicação, Nomeação e Posse da Comissão Eleitoral, pelo Conselho Diretor do IAB/AM.
11/11/2016	- Último prazo para Associação, Quitação e Regularização de Associados junto à Secretaria do IAB/AM, para ter direito a voto e ser votado.
14/11/2016	- Entrega à Comissão Eleitoral da relação completa de Associados com direito a voto e a ser votado. - Início das Inscrições de Chapas.
18/11/2016	- Último prazo para Inscrições de Chapas. - Homologação das Chapas Inscritas pela Comissão Eleitoral.
23/11/2016	- Prazo para envio, à Comissão Eleitoral, das Cartas-Programa das Chapas.
24/11/2016	- Envio aos Associados, Circular Convocatória para a Assembleia Geral Ordinária e cópia das Cartas-Programa das Chapas.
28/11/2016	- Eleição e Posse do Conselho Diretor, Fiscal e Superior do IAB/AM, triênio 2017-2019.
01/12/2016	Início da Transição Administrativa.
01/01/2017	Início da Gestão 2017-2019.

Informações: iab@iab-am.org.br